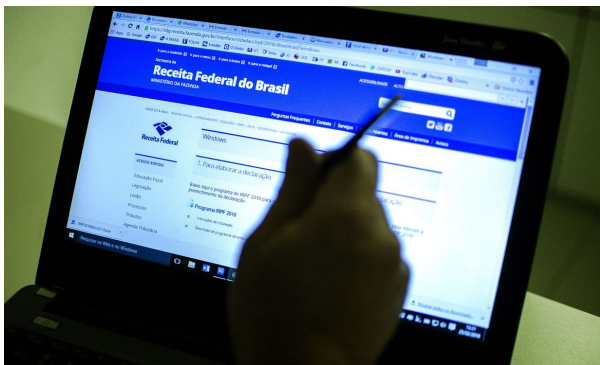


TRF-1 afasta exigência de requerimento para isenção de IR

13/06/2021

O empregado público aposentado com doença grave não precisa apresentar prévio requerimento administrativo para pedir a isenção do imposto de renda sobre sua remuneração.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Autor pedia suspensão da incidência do IR sobre proventos de sua aposentadoria
Marcelo Camargo/Agência Brasil

Esse foi o entendimento adotado pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para retomar o prosseguimento de uma ação movida por um ex-funcionário do Banco de Brasília que é portador de câncer de pele. Foi determinado o retorno dos autos à origem.

O autor pedia a suspensão imediata da incidência do IR sobre seus proventos. A 5ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, porém, extinguiu o processo sem resolução de mérito no fim do último ano, por falta de interesse processual.

A juíza Diana Wanderlei entendeu, na ocasião, que o homem deveria ter se submetido à perícia médica oficial administrativa para pedir a isenção fiscal.

Já no TRF-1, o juiz Rodrigo Rigamonte Fonseca, relator convocado, destacou jurisprudência da corte no sentido de que "é dispensável apresentar o prévio requerimento administrativo em casos como o da presente demanda".

"Alguns magistrados ainda adotam o entendimento ultrapassado de que é imprescindível a prévia formulação de requerimento administrativo como requisito para a propositura da ação judicial. Contudo, os tribunais pátrios têm se posicionado de modo unânime contra essa imposição, de sorte a garantir a proteção plena ao direito dos aposentados portadores de doença grave", assinala o advogado do caso, **Paulo Liporaci**, especialista em Direito Administrativo.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
1070245-38.2020.4.01.3400



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-jun-13/trf-afasta-exigencia-requerimento-isencao-ir/>